

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2007:** *Aos dez dias do mês de Abril, do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião o Vereador Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, por motivos profissionais, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Sr. Simão Godinho dizendo que a Rua Nossa Senhora da Conceição, em Faria de Cima, se encontra em muito mau estado, tendo inclusive já provocado alguns acidentes. Disse ainda que também na entrada de Oliveira de Azeméis, em Santo António, a estrada se encontra igualmente em muito mau estado, ao que o Senhor Presidente respondeu que já se encontra em elaboração um projecto, estando também prevista uma intervenção na Rua Almeida Garrett. Questionou ainda aquele Vereador sobre para quando a demolição da antiga fábrica da Cera, ao que o Senhor Presidente respondeu que irá ser feita oportunamente. Questionou ainda aquele Vereador sobre o assunto da estação dos Caminhos-de-ferro, em Cucujães, ao que o Senhor Presidente respondeu que tinha agendado para esta semana uma reunião com a REFER.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o*

Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e sete do passado mês de Março e nove do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta nº 42 a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1/2007:** Presente o “Relatório Final” relativo ao Processo Disciplinar n.º 1/2007, instaurado contra o colaborador Pedro Miguel Silva Oliveira, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, tendo ficado provado no mesmo que o referido funcionário teve um comportamento ético- profissional reprovável, violando de forma grave o dever de assiduidade, zelo e obediência, previstos no artigo 3º, nºs 1, 2, 3, 4 (alíneas b), c) e g)), 6, 7 e 11 do Estatuto Disciplinar. Não obstante poder ser aplicável ao colaborador a pena de aposentação compulsiva, nos termos do artigo 11º, nº1, alínea e), artigo 12º, nº7, artigo 13º, nº 10 do Estatuto Disciplinar, o mesmo como iniciou serviço na Câmara Municipal em 08 de Novembro de 2004 (conforme informação da S.R.S.C.), não reúne o requisito temporal previsto no artigo 26º, nº5 (“A pena de aposentação compulsiva só será aplicada verificado o condicionalismo exigido pelo Estatuto da Aposentação, na ausência do qual será aplicada a pena de demissão). Agravou a sua responsabilidade, a circunstância – “acumulação de infracções”, previstas no artigo 31º, nº1, alínea g) e 4 do Estatuto Disciplinar. Após votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aplicar ao funcionário Pedro Miguel Silva Pereira a pena de demissão, nos termos e ao abrigo das disposições atrás citadas bem como, designadamente do artigo 11º nº1, alínea f), artigo 12º, nº8, artigo 13º, nº11, artigo 26º, nº 1 e 2 do Estatuto Disciplinar, a qual consiste no afastamento completo e definitivo do funcionário. =====

===== **LUÍS MIGUEL SANTOS GOMES SILVA- PEDIDO PARA O REGIME DA SEMANA DE QUATRO DIAS:** Retirado. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A UNIVERSIDADE PORTUGALENSE E COM CRISTINA ROSA AMORIM DA SILVA MARQUES:** Pelo Senhor Presidente Ápio Cláudio do Carmo Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Universidade Portucalense Infante

*D. Henrique, tem em funcionamento o “Curso de Especialização em Ciências Documentais”, que visa a formação para o Exercício da actividade profissional em bibliotecas, arquivos e centros de documentação; - No âmbito do referido curso é incluído um período de estágio curricular, habitualmente realizado em unidades de informação e orientado por técnicos superiores de Bibliotecas, Arquivos Documentais ou da própria Universidade; - O período de aprendizagem prática é essencial para o percurso profissional dos alunos, preparando-os para a inserção no mundo do trabalho em bibliotecas e centros de documentação, proponho: ao abrigo da alínea l) do nº1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Universidade Portucalense Infante D. Henrique e com Cristina Rosa Amorim da Silva Marques (aluna daquela instituição), o qual define os termos e as condições da colaboração institucional para a realização do estágio pela mesma, na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea m) do nº2 do artigo 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **APROVAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA “ALEFA” E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: “O protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Associação Local de Educação e Formação de Adultos prevê a atribuição anual de um subsídio a esta associação, a definir de acordo com o seu plano de actividades e orçamento; - O Ministério da Educação, tendo chamado a si os cursos EFA direccionando-os para as escolas, criou uma equipa de acompanhamento do programa “Novas Oportunidades” nas coordenações educativas, a qual foi descentralizada, ficando sedeadada em Oliveira de Azeméis na continuidade da ALEFA; - Nestas circunstâncias mantêm-se as necessidades de apoio para o trabalho desenvolvido pela ALEFA, embora nas actuais circunstâncias substancialmente reduzido relativamente ao habitual, proponho: - A aprovação do Plano de Actividades e Orçamento da ALEFA, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - A atribuição de um subsídio de € 1500 (mil e quinhentos euros), a pagar nos moldes já anteriormente seguidos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES E AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Reunido no passado dia 29 de Março, o Conselho Municipal de Educação aprovou o Plano de Transportes Escolares para o próximo ano, a acta da Comissão de Transportes e as capitações e participações a praticar no âmbito do apoio aos alunos carenciados, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.*

No sentido das decisões tomadas produzirem os devidos efeitos proponho a respectiva aprovação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo da alínea m) do nº1 e alínea d) do nº4 ambos do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a proposta apresentada. =

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DO GRUPO MUSICAL MACINHATENSE, PARA DESLOCAÇÃO A FRANÇA:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que a deslocação do Grupo Folclórico do GMM a França representa um importante incentivo aos componentes desta colectividade que vem desenvolvendo um trabalho meritório na promoção do nosso folclore; Que esta presença de um grupo folclórico Oliveirense em terras de França é uma promoção das nossas tradições e da nossa cultura além fronteiras, representando ainda momento alto para as comunidade imigrantes; Que os poucos recursos do Grupo Musical Macinhatense não comportam a totalidade dos encargos que esta deslocação implicará, proponho: Seja atribuído um subsídio ao Grupo Folclórico do Grupo Musical Macinhatense, no valor de € 2.660,00 ( dois mil seiscentos e sessenta euros) mais IVA, correspondente ao valor do aluguer de um autocarro de cinquenta lugares para esta deslocação, uma vez que o autocarro do Município não tem disponibilidade para este serviço por se tratar de vários dias.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **FERNANDA DE ALMEIDA DO ROSÁRIO DA CUNHA - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Fernanda de Almeida do Rosário da Cunha, residente no lugar das Travessas, r/c 1.º - Bairro do Chula, freguesia de S. Roque, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 112,50 (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), sendo o início no mês de Abril de 2007; - A atribuição do apoio directamente ao senhorio, Sr. Mário da Costa Chula, residente no lugar das

Travessas, freguesia de S. Roque”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SILVÉRIO FERREIRA COUTINHO - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao munícipe Silvério Ferreira Coutinho, residente na Rua Banda de Música, n.º 17, lugar de Carcavelos, freguesia de Santiago de Riba-Ul, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 40 (quarenta euros), com início no mês de Abril de 2007”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **GRACINDA COSTA DA MOTA TAVARES - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Gracinda Costa da Mota Tavares, residente na Rua da Banda de Música, na freguesia de Santiago de Riba-Ul, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 87,50 (oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), sendo o início em Abril de 2007”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA NATÁLIA SOARES DA CUNHA - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria Natália Soares da Cunha, residente na Rua da Botica, n.º 210 norte, na freguesia de Carregosa, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 30 (trinta euros), com início no mês de Abril de 2007”. Após

análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA JOSÉ ALMEIDA AZEVEDO COSTA - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria José Almeida Azevedo Costa, residente na Rua Artur C. S. Pinto Basto, 2.º andar, FRC.AE, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 40 (quarenta euros), com início no mês de Abril de 2007”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA DO CARMO FERREIRA MACHADO - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria do Carmo Ferreira Machado, residente na Rua dos Meirais, n.º 185, na freguesia de S. Roque, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 80 (oitenta euros), com início no mês de Abril de 2007”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA EMÍLIA SOARES MARTINS REIS - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria Emília Soares Martins Reis, residente na Rua Dr. Leopoldo Soares dos Reis, n.º 12 r/c dt.º, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de € 100 (cem euros), com início no mês de

Abril de 2007”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2007/2009- EMISSÃO DE PARECER:** Pela Vereadora Dr.<sup>a</sup> Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Rede Social foi implementada no nosso concelho desde Julho de 2002 e é constituída em CLASOA – Conselho Local de Acção Social de Oliveira de Azeméis – conta actualmente, no seu plenário com 54 parceiros que representam Entidades Publicas ou Privadas sem fins lucrativos; - O Diagnóstico Social Concelhio foi aprovado na XVIII Sessão Plenária do CLASOA, realizada em 25 de Outubro de 2006, e o Plano de Desenvolvimento Social 2007 – 2009, aprovado na XIX Sessão Plenária do CLASOA, realizada em 31 de Janeiro de 2007; - A Lei n.º 159/99 nos termos dos seus artigos 13 n.º1 alínea h) e 23 n.º2 confere atribuições e competências ao município de Oliveira de Azeméis, nomeadamente sob a forma de parte integrante dos “ (...) conselhos locais de acção social”(art.º 23 n.º 2); - A Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, respectivamente o artigo 64 n.º 2 alínea b) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento: “ b) participar com outras entidades, no planeamento que directamente se relacione com as atribuições e competências municipais, emitindo parecer para submissão a deliberação da Assembleia Municipal”. Proponho: - Remeter a Reunião de Câmara o Plano de Desenvolvimento Social 2007 – 2009 para emissão de parecer, devendo, após esse procedimento, o mesmo ser enviado à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação, nos termos acima descritos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável remetendo à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação, de acordo com a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROPOSTA PARA FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA LINHA DE CRÉDITO BONIFICADO PARA PROJECTOS APROVADOS NO III QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO OU PARA PROGRAMAS DE INICIATIVA COMUNITÁRIA – 9.ª TRANCHE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o relatório da Comissão de Análise, proponho: a adjudicação ao Banco BPI por ser a proposta que apresenta as condições mais vantajosas; dispensa de Audiência Prévia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, dada a urgência para aprovação/ autorização na próxima Assembleia Municipal e considerando não haver matéria que suscite dúvidas na vantagem da proposta mais vantajosa”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CRIAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO 2007:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio, proponho a criação do fundo de maneio com a classificação económica 0202250201 – Rendas e Alugueres da Câmara Municipal, destinado ao aluguer de maquinaria, que ficará sob responsabilidade da Dra. Sandrina Gomes, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI/ 2007:** *Presente a 1ª Revisão ao Orçamento de 2007, nas componentes de receita e despesa, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º2 das condições técnicas e do constante no ponto 8.3.1 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto- Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2007, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do constante no ponto 8.3.2 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com as propostas apresentadas e em conformidade com os n.ºs 2 al. c) e 6 al. a) do art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remetê-las à Assembleia Municipal para efeitos do n.º2 al. b) do art.º 53º do mesmo diploma. =====*

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “ CAFÉ PINDELO” – PROPOSTA:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de renovação do alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Café Pindelo”, sito no Lugar do Poço, Freguesia de Pindelo, o qual tem como actividade “Café – Snack-Bar”, para a prática do horário das 9.00 até às 2.00 horas durante todos os dias da semana e fim-de-semana. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido de renovação do alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Café Pindelo”, para a prática do horário das 9.00 até às 2.00 horas durante todos os dias da semana e fim-de-semana. =====*

===== **ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “VAMOS E VINHOS” – PROPOSTA:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se ao pedido de alargamento de horário anual, do estabelecimento denominado “Vamos e Vinhos”, sito no Lugar da Gândara – S. Roque, o qual tem como actividade principal “Casa de Pasto e Café”, para a prática do horário de encerramento às 3.00H todas as sextas-feiras e todos os sábados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido do estabelecimento denominado “Vamos e Vinhos”, para a prática do horário de encerramento às 3.00H todas as sextas-feiras e todos os sábados.* =====

===== **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “STATTUS CAFFÉ” – PROPOSTA:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se ao pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Stattus Caffé”, sito na Praça da Liberdade – Cesar, o qual tem como actividade principal Bar e Pub, para a pratica de horário de encerramento às 3,00h durante a semana e fim-de-semana; O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário, no entanto o parecer da Junta de Freguesia de Cesar é negativo pelo que de acordo com o n.º 4 do artigo n.º 13.º do Regulamento de Mapas de Horário este pedido deve ser indeferido. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ou seja, indeferir o pedido apresentado pelo estabelecimento denominado “Stattus Caffé”.* =====

===== **XI FESTIVAL DA JUVENTUDE/ QUEIMA DAS FITAS 2007 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS, A TÍTULO EXCEPCIONAL:** *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Estando o Gabinete de Tempos Livres e Juventude desta Câmara Municipal a organizar em parceria com a Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa o “ XI Festival da Juventude/Queima*

das Fitas 2007” e, atendendo a que, o projecto contempla a realização de várias iniciativas daquela Associação nos bares a seguir designados, nos dias 7,8, 9 e 10 de Maio, Face Clube, Over 12, Cha do Lounge e 4ºbairro respectivamente, proponho que, no âmbito da alínea f) da clausula 2ª (isentar do pagamento das taxas e licenças necessárias, no âmbito das suas competências) do Protocolo aprovado em Reunião de Executivo de 27.03.07, seja autorizado a título excepcional o funcionamento daqueles estabelecimentos, nos referidos dias até às 05.00 horas da manhã, de acordo com parecer favorável da GNR e da Junta de Freguesia. Mais proponho, que no espaço a ser utilizado para os concertos (Escola E.B. 2,3 Bento Carqueja), dentro do espírito da já citada alínea e cláusula do protocolo mencionado, se possam manter as actividades até às 06.00 horas da manhã, nas noites de 11 para 12 e de 12 para 13 de Maio de 2007, este, também a título excepcional.” Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por maioria, com uma abstenção da Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo a Câmara Municipal aprovado, na sua reunião de 27 de Fevereiro de 2007, a criação de um serviço de transporte público urbano e na intenção de o colocar em funcionamento no mais curto espaço de tempo possível, proponho: - A aprovação da concessão da exploração do referido serviço; - O envio à Assembleia Municipal do programa de concurso e caderno de encargos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, para aprovação das condições gerais da concessão”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA FEIRA DOS ONZE, À COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE AZEMÉIS:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do direito de superfície apresentado pela Comissão de Melhoramentos de Azeméis, da área de 500 m<sup>2</sup>, do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 1409º, da freguesia de Oliveira de Azeméis, sito na Feira dos Onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, para efeitos de ampliação das instalações do Centro de Dia e Creche (garagens); - Os fins prosseguidos pela Comissão de Melhoramentos de Azeméis, proponho: - A cedência do direito de superfície do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 1409º, da freguesia de Oliveira de Azeméis, sito na Feira dos Onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, com a área de 500 m<sup>2</sup>,

para efeitos de ampliação das instalações do Centro de Dia e Creche (garagens); - Que o direito de superfície seja constituído pelo período de cinquenta e um anos, renovável por igual período de tempo, salvo denúncia, por escrito da Câmara. – Que pelo mesmo não seja devido qualquer pagamento de renda ou preço; - Que os edifícios construídos se integrem no património do Município, com a extinção do contrato, ou com a dissolução da Comissão; - Que não seja possível ser o direito de superfície cedido a terceiros pelo beneficiário”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DOAÇÃO DO PRÉDIO URBANO, SITO NA TRAV. JOSÉ SARAMAGO, À “CHAMA” – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE S. ROQUE:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A “CHAMA – Associação Recreativa e Cultural de S. Roque”, com sede na freguesia de S. Roque, sendo uma associação de carácter cultural e desportivo, desenvolve uma actividade junto da população de reconhecido interesse municipal, proponho: Ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a doação do prédio urbano sito na Trav. José Saramago, no lugar da Gandara, da freguesia de S. Roque, Oliveira de Azeméis, à “CHAMA- Associação Recreativa e Cultural de S. Roque”, inscrito na matriz a favor do Município, sob o art.º 2533, sendo-lhe atribuído, para efeitos de celebração de doação, o respectivo valor patrimonial”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES DE EQUIPAMENTO:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Para efeitos do previsto na alínea h) do nº1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que sejam aceites as doações a benefício de inventário do equipamento constante da listagem, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS** =====

===== **CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE DUAS LICENÇAS DE TÁXI, PARA A FREGUESIA DE CUCUJÃES – ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE RENÚNCIA APRESENTADO PELA FIRMA CLASSIFICADA EM 2.º LUGAR E ATRIBUIÇÃO DA LICENÇA À CONCORRENTE CLASSIFICADA EM TERCEIRO LUGAR OU SEGUINTE:** Pela Vereadora Drª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: Que na sequência do deliberado em reunião de Câmara de 27/02/2007 sobre a atribuição de duas licenças de táxis para a freguesia de Cucujães, foram os

concorrentes contemplados, notificados da atribuição das licenças; Que conforme carta datada de 26/03/2007, vem a firma Álvaro Ribeiro da Costa, Lda renunciar à licença que lhe foi atribuída, alegando dificuldades e incapacidade para suportar o investimento. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do Programa do Concurso e Regulamento do Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi: 1- Aceitar o pedido de renúncia à referida licença, apresentado pela firma classificada em 2º lugar; 2- Atribuir a licença de táxi, em regime de estacionamento fixo, para a localidade de Cucujães, à concorrente classificada em terceiro lugar, e, caso esta não esteja interessada na mesma, ao quarto e último concorrente, conforme relatório apresentado oportunamente; 3- Conceder o prazo de dez dias para que após a notificação da decisão, o concorrente se manifeste quanto ao interesse ou não na licença concedida.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI”-**  
**CONTRATO ADICIONAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Por deliberações do Órgão Executivo tomadas em 24 de Maio, 05 de Julho, 20 de Setembro, 04 de Outubro e 08 de Novembro de 2005, 26 de Setembro e 10 de Outubro de 2006, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.”, com sede na Rua Senhora do Porto, município do Porto. Assim proponho: A aprovação da minuta do contrato adicional da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto- Lei nº 59/99, de 2 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI”-**  
**REVISÃO DE PREÇOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada uma proposta de revisão de preços relativa à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A, no valor de € 14.914,83 (catorze mil novecentos e catorze euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA, de acordo com o parecer técnico nº 58, apresentado pela fiscalização da empreitada (FMS- Ferreira & Moreira- Arquitectura e Engenharia, Lda), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a revisão de preços apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN”-**  
**CONTRATO ADICIONAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Por deliberações do Órgão Executivo tomadas em 27 de Fevereiro e 27 de Março

do corrente ano, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Ladário- Sociedade de Construções, Lda.”, com sede no lugar de Alto da Lixa, freguesia de Borba de Godim, município de Felgueiras. Assim, proponho: A aprovação da minuta do contrato adicional da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto- Lei nº 59/99, de 2 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN”- AUTO DE TRABALHOS CONTRATUAIS Nº6:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Ladário- Sociedade de Construções, Lda.”, foi presente o auto nº 6 TC no valor de € 32.572,43 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos) ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DA ZAGÃES- CARREGOSA”- AUTO DE TRABALHOS CONTRATUAIS Nº4:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “CONDOP- Construção e Obras Públicas, S.A”, foi presente para aprovação o auto nº 4 TC, no valor de € 16.671,69 (dezassex mil seiscentos e setenta e um euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE- TROCO 7 (CONCLUSÃO)- AUTO DE TRABALHOS CONTRATUAIS Nº4:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Construções Carlos Pinho, Lda”, foi presente para aprovação o auto nº 4 TC, no valor de 19.536,45 (dezanove mil quinhentos e trinta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos) ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **NOMEACÃO DE REPRESENTANTE DA AUTARQUIA PARA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta:” Com a entrada em vigor do novo regime do arrendamento urbano (Lei nº 6/2006, de 27/02) foi imposta a necessidade de constituição das Comissões Arbitrais Municipais com as finalidades descritas no artigo 49º do supra referido diploma legal. Por sua vez o D.L. nº 161/2006, de 08 de Agosto aprova e regula a constituição das Comissões Arbitrais Municipais e, nos termos do seu artigo 4º deverá o Município de Oliveira de Azeméis designar o seu representante, a quem compete presidir à CAM, para depois

*desencadear todo o procedimento com vista à constituição da CAM (Cfr. Arº 5º nº2 do mesmo diploma). Assim e para cumprimento dos referidos normativos, proponho seja designado o Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo- Dr. Ricardo Tavares, como seu representante , para presidir à CAM e desencadear os procedimentos impostos nos diplomas supra referidos.” Após análise da mesma, foi deliberado por unanimidade e por escrutínio secreto designar o Vereador Dr. Ricardo Tavares, como representante da CAM e à qual presidirá, devendo ainda desencadear todo o procedimento com vista à sua constituição. ===*

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:** =====

===== **Processo Nº 565/07- JOÃO MANUEL SENOS DUARTE**, residente em Ílhavo, na qualidade de cabeça de casal da herança de Narciso Francisco Duarte, requer certidão de constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Macieira de Sarnes, sob o artigo 763. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDOS DE MARGEM DE ACERTO:** =====

===== **Processo Nº 363/06- - MANUEL MARQUES PEREIRA**, vem em aditamento ao processo atrás referido (construção de habitação unifamiliar e anexo), requerer margem de acerto para a área de quatrocentos e quarenta e um metros quadrados considerada no PDM, como espaços rurais, ficando a área na qual se implanta o prédio classificada como área de transição, enquadrando-se nas alíneas a) e b) do nº1 do artigo 70º do RPDM. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a margem de acerto e rectificação requerida. =====

===== **Processo Nº 914/06- ROSA MARIA AMARAL DE SOUSA**, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de um armazém, no lugar das Pereiras, Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa), requerer margem de acerto para a área de 737,60 m2, considerada no PDM como espaços rurais, ficando a área na qual se implanta o prédio, classificada como área de transição, enquadrando-se nas alíneas a) e b) do nº1 do artigo 70º do RPDM. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a margem de acerto e rectificação requerida. =====

===== **Processo Nº 2043/06- JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA OLIVEIRA**, vem em aditamento ao processo em epígrafe (alteração de habitação, construção de alpendre, anexos e alteração de uso para oficina, no lugar de Tugilde, freguesia de Pinheiro da Bemposta), requerer margem de acerto para a área de 275 m2, considerada no PDM, como espaços rurais, ficando a área na qual se implanta o prédio classificada como área de transição enquadrando-

